

## TERMO ADITIVO Nº 029/2020

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por sua Secretaria a Senhora Maria Helena Pereira Dias, residente na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, doravante denominado Contratante e o **Sergio Aparecido Terra**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. A quilometragem da rota **Perobas** sofrerá um acréscimo de 14,56%, ou seja 15 km /dia, passará de 103 km/dia para o total de 118km/dia.

2.1. O aditamento se faz necessário devido ao aumento do trajeto da rota

### Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.

3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Perobas**, permanece inalterado em R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 4.113,45 (quatro mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
399 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.39.57
398 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.36.42
397 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.36.42
401 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Pnate - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 - 3.3.90.39.57
403 - Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 3.3.90.36.42
404 - Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 - 3.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de fevereiro de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Maria Helena Pereira Dias**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Sergio Aparecido Terra**  
**Contratado**